



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 112/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU-
SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirambu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Produtores Rurais do Município de Pirambu/SE (ASPROP), inscrita no CNPJ sob nº 33.251.837/0001-62, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 05 de setembro de 2025.

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal